ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE BIGUAÇU (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2022
PORTARIA 006 – INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE REVISÃO AOS RESULTADOS PRELIMINARES

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul – IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida no item 11.1.5 do Edital 001/2022, que abre inscrições para o processo seletivo público da Prefeitura de Biguaçu (SC),

RESOLVE:

Art.1º TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO dos pedidos de revisão aos resultados preliminares para os candidatos a seguir relacionados e identificados por parte dos números de CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda), com indicação do cargo de opção, **por estar conferida e correta a pontuação**. Os cálculos das notas são realizados conforme o exposto no item 5.9.16 (As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova valor igual), ou seja, o número de acertos dividido pelo total de questões da referida prova (Conhecimentos Gerais ou Conhecimentos Específicos) multiplicado pelo valor total da prova (escala até 10 (dez)). Após calculadas as notas de cada uma das provas, o cálculo da pontuação total de Prova Objetiva é realizado pela média ponderada, conforme item 6.1 do Edital, e as aprovações aplicadas conforme item 5.9.19 do Edital. Ratifica-se ainda que são atribuídas notas 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is) e à(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada, em cumprimento ao item 5.9.18 do Edital.

Cargo	CPF
1081	***.500.***-93
2052	***.736.***-20
3099	***.318.***-33
1033	***.088.***-14
1047	***.758.***-04
2052	***.148.***-41
2083	***.511.***-10
1078	***.005.***-08
2172	***.541.***-79
2083	***.786.***-92
2186	***.988.***-79
2213	***.294.***-18
1078	***.145.***-34
1078	***.393.***-15
2083	***.256.***-20

Art. 2º TORNAR PÚBLICO O INDEFERIMENTO dos pedidos de revisão aos resultados preliminares para os candidatos a seguir relacionados e identificados pelos respectivos cinco últimos números de CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda), com indicação do cargo de opção, **por estar fora de tempo e modo, sendo o pedido de revisão diferente ao especificado no item 9.1.f do Edital**.

Cargo	CPF
2083	***.252.***-95
4180	***.942.***-00

Art. 3º INFORMAR em virtude do pedido de revisão aos resultados preliminares para o candidato a seguir relacionado e identificado por parte do número de CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda), com indicação do cargo de opção, **que as notas estão disponíveis no site do concurso, no boletim de desempenho individual, com publicação realizada em tempo e modo previsto no Edital**.

Cargo	CPF
2186	***.852.***-87

Florianópolis (SC), 08 de fevereiro de 2023.
Prof. Marcello Bonelli, M.Sc.
Coordenador do Concurso – IESES